

REGULAMENTO
CONCURSO DE BARRACAS JUNINAS SUSTENTÁVEIS DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO FAEMA – UNIFAEMA
Edição 2024

Capítulo I – Da finalidade

Art. 1º O Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, com o objetivo de estimular, valorizar a cultura popular e a integração entre o corpo discente promove o III Concurso de Barracas de Comidas Típicas do UNIFAEMA, a ser realizado no dia 20 de junho de 2024 das 19h às 22h40min.

Capítulo II – Das Inscrições

Art. 2º O prazo estabelecido para as inscrições dos grupos participantes, será do dia **13 de maio a 14 de junho de 2024**.

Art. 3º As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através do link do Forms https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeHBUE41ZS4Ojo-F4tTBpL_Te_xknMudZn7bL0kyCMqE3ZUQ/viewform?usp=sharing e envio do formulário preenchido disponível em <
<https://docs.google.com/document/d/1n6Q5A-sAzl0wBT3J7MIL1n-WiGbb0DI-/edit?usp=sharing&oid=102965736643539680928&rtpof=true&sd=true> .

Art. 4º Poderão participar as turmas formandas de todos os cursos, ou ainda aquelas que tiverem interesse na ausência da referida turma de conclusão.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

Capítulo III- Das Barracas

Art. 06º. As barracas de comida típica serão distribuídos por meio de sorteio;

Art. 7º O sorteio das barracas será realizado no dia 20 de maio de 2024 pela comissão organizadora, na presença dos representantes das turmas inscritas.

Art.8º Poderão participar do sorteio somente as turmas inscritas dentro do prazo, artigo 02.

Capítulo IV – Da Comissão Julgadora

Art. 9º. A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) avaliadores externos, ficando a cargo da Comissão Organizadora do Concurso escolher os mesmos;

Art.10º. A Comissão Julgadora, ao final das apresentações, deverá escolher a barraca campeã, vice-campeã e a 3ª colocada;

Art. 11º. A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do Concurso.

Capítulo V – Do julgamento

Art. 12º. Serão julgados separadamente os seguintes quesitos e especificidades:

- I. Caracterização da equipe responsável pela barraca. (0,0 – 20,0)
- II. Decoração (originalidade, criatividade). (0,0 – 20,0)
- III. Pontualidade construção (barracas deverão estar prontas às 19horas). (0,0 – 20,0)
- IV. Pontualidade no atendimento ao público (início das vendas às 19:30 horas).(0,0 – 20,0)
- V. Apresentação (exposição) das comidas típicas. (0,0 – 20,0)
- VI. Coerência entre a barraca e seu tema. (0,0 – 20,0)
- VII. Uso de materiais característicos (palha, espigas, madeira, bambu, etc. 0,0 – 20,0)

Capítulo VI - Da Premiação

Art. 13º. As barracas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio conforme sua classificação, até 3º lugar;

Art. 14º. A divulgação dos vencedores será no mesmo dia.

Art. 15º A entrega da premiação será no dia 28 de junho de 2024;

Art16º A premiação será retirada somente pelo representante da barracas mediante a apresentação do documento pessoal.

Capítulo VII – Das Disposições Gerais

Art. 17º Todos participantes inscritos receberão certificados de participação;

Art 18º Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas não autorizadas pela comissão organizadora;

Art. 19ºA decoração das barracas será de responsabilidade das equipes inscritas;

Art. 20º O descumprimento de algum item deste edital implicará na perda de pontuação.

Art. 21º Não será permitido o consumo de bebidas alcoólicas pelos acadêmicos durante a organização das barracas.

Comissão Organizadora

Filomena Maria Minetto Brondani

Jéssica Castro dos Santos

Joani Paulus Covaleski